



**SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 06.553.960/0001-65

Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000

E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com

**DECRETO nº 038/2020**

**Santa Cruz do Piauí-PI, 07 de junho de 2020.**

*“Prorroga a vigência dos Decretos de nº 034 e 035/2020, ambos de 21/05/2020”.*

**O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a edição e publica do Decreto Estadual de nº 19013, de 07 de junho de 2020, fundado na Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, que orienta pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento do Covid-19, bem como pelo estabelecimento do programa de flexibilização gradual das restrições das atividades econômicas e sociais, de acordo com as orientações da OMS,

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de prorrogar as medidas relacionadas ao isolamento social, preventivas da expansão da contaminação do Covid-19,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam prorrogadas as vigências dos Decretos de nº 34 e 35/2020, ambos de 21/05/2020, cujas medidas se estenderão até o dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º – Através de ato normativo específico, o Poder Executivo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do comitê de operações emergenciais coordenada pela SESAPI/PI e com as da Secretaria de Saúde Municipal, estabelecerá a flexibilização das medidas de isolamento social e o retorno das atividades econômicas, inclusive apresentará os protocolos correspondentes.

Art. 3º – Ficam preservadas, para todos os efeitos jurídicos, todas as medidas adotadas no Decreto de nº 022/20 de 20 de março de 2020.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí-PI, 07 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

**FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**